

**CERTIDÃO**

Certifico que foi publicado em

23 / 02 / 24**LEI MUNICIPAL Nº242 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**
Sirley Oliveira R. de Melo
CPF: 024.830.789-35
Sec. Adjunta de Administração

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Cupira e dá outras providências.

Eu, José Maria Leite de Macêdo, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores da Administração Direta do Município de Cupira, inclusive inativos.

Art. 2º A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos do Município ficam reajustados de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) a partir de janeiro de 2024.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º Cabe ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração, proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações precedidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Folhas de Pagamento da Secretaria de Administração nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 4º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias definidas na Lei Orçamentária Anual estabelecida para o exercício de 2024 e das demais Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2024.

JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:02423596472
Assinado de forma digital por JOSE MARIA LEITE DE MACEDO:02423596472

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE